



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 204/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **TEREZA MARA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA** para o cargo público em comissão de **Supervisora de Ensino**, lotada na Escola Municipal de Bom Jesus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 14 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 205/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSÂNGELA MARIA BEZERRA** para o cargo público em comissão de **Supervisora de Ensino**, lotada na Escola Municipal de Bom Jesus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 14 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 882 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 206/2020 – GP

Concede licença ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL DA SILVA**, Gari, matrícula nº 180508-8, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-45 e RG nº 002.368.143 – ITEP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL DA SILVA**, Gari, matrícula nº 180508-8, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-45 e RG nº 002.368.143 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 207/2020 – GP

Concede licença ao servidor **FRANCISCO ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO ALMEIDA**, Porteiro, matrícula nº 180258-5, CPF/MF nº 450.XXX.XXX-87 e RG nº 002.445.653 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **FRANCISCO ALMEIDA**, Porteiro, matrícula nº 180258-5, CPF/MF nº 450.XXX.XXX-87 e RG nº 002.445.653 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 208/2020 – GP

Concede licença ao servidor **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula nº 180075-2, CPF/MF nº 791.XXX.XXX-10 e RG nº 1.349.496 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer favorável do procurador jurídico municipal, baseado no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao requerimento do servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula nº 180075-2, CPF/MF nº 791.XXX.XXX-10 e RG nº 1.349.496 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 21 de dezembro a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 209/2020 – GP

Concede licença ao servidor **VALDENIR CARLOS FILHO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **VALDENIR CARLOS FILHO**, Gari, matrícula nº 180230-5, CPF/MF nº 012.XXX.XXX-14 e RG nº 2.342.128 – ITEP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **VALDENIR CARLOS FILHO**, Gari, matrícula nº 180230-5, CPF/MF nº 012.XXX.XXX-14 e RG nº 2.342.128 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 210/2020 – GP

Concede licença ao servidor **FRANCISCO GOMES DA MOTA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO GOMES DA MOTA** Gari, matrícula n° 180267-4, CPF/MF n° 750.XXX.XXX-00 e RG n° 689.598– SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **FRANCISCO GOMES DA MOTA** Gari, matrícula n° 180267-4, CPF/MF n° 750.XXX.XXX-00 e RG n° 689.598– SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 211/2020 – GP

Concede licença a servidora **ANTONIA ILMA DE OLIVEIRA FREITAS** e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA ILMA DE OLIVEIRA FREITAS**, Supervisora, matrícula nº 180114-7, CPF/MF nº 208.XXX.XXX-49 e RG nº 003.740.029 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **ANTONIA ILMA DE OLIVEIRA FREITAS**, Supervisora, matrícula nº 180114-7, CPF/MF nº 208.XXX.XXX-49 e RG nº 003.740.029 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 6 (seis) meses, de 21 de dezembro a 20 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 212/2020 – GP

Concede licença ao servidor **DAMIÃO IRISMAR BARRETO DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DAMIÃO IRISMAR BARRETO DE ARAUJO**, Agente de Endemias, matrícula nº 180431-6, CPF/MF nº 047.XXX.XXX-90 e RG nº 2.016.282 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **DAMIÃO IRISMAR BARRETO DE ARAUJO**, Agente de Endemias, matrícula nº 180431-6, CPF/MF nº 047.525.184-90 e RG nº 2.016.282 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde por 3 (três) meses, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 213/2020 – GP

Concede licença a servidora **LYDINÉA BEZERRA DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LYDINÉA BEZERRA DE ALMEIDA**, Professora de Creche, matrícula nº 180135-0, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-62 e RG nº 1.969.309 – SSP/RN N, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **LYDINÉA BEZERRA DE ALMEIDA**, Professora de Creche, matrícula nº 180135-0, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-62 e RG nº 1.969.309 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Finanças por 3 (três) meses, de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 214/2020 – GP

Concede licença ao servidor **JOSÉ JERÔNIMO NETO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ JERÔNIMO NETO**, Gari, matrícula nº 180548-7, CPF/MF nº 039.XXX.XXX-09 e RG nº 2.048.974 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **JOSÉ JERÔNIMO NETO**, Gari, matrícula nº 180548-7, CPF/MF nº 039.XXX.XXX-09 e RG nº 2.048.974 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A PRAÇA JOSÉ REGINALDO ALVES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA JOSÉ REGINALDO ALVES FERNANDES, o logradouro público localizado na comunidade rural de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A RUA LETÍCIA MARIA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA LETÍCIA MARIA DO CARMO**, o logradouro público localizado à rua projetada 4, na comunidade rural de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A RUA ANA MARIA
FERNANDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA ANA MARIA FERNANDES, o logradouro público localizado à rua projetada 6, na comunidade rural de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A RUA FRANCISCO LUIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA FRANCISCO LUIZ DA COSTA, o logradouro público localizado à rua projetada 2, na comunidade rural de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A RUA JOSÉ ESTEVAM DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA JOSÉ ESTEVAM DA COSTA, o logradouro público localizado à rua principal, na comunidade rural de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A RUA JOÃO LOURENÇO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA JOÃO LOURENÇO DA SILVA, o logradouro público localizado à rua projetada, no Bairro Alto da Capela, zona urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERINA MACÊDO DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SEVERINA MACÊDO DA FONSECA, o prédio público municipal localizado à rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Bairro Alto da Esperança, zona urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA A PRAÇA ANA IZABEL DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 66, XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PRAÇA ANA IZABEL DE PAULA**, o logradouro público localizado na comunidade rural de Caiana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/RN, em 18 de dezembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Campo Grande** para o Exercício de **2.021**, e da outras providencias.

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS, Prefeito Municipal de **Campo Grande**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de **Campo Grande** para o exercício de **2.019**, estima a Receita e fixa a Despesa em **43.541.565,78 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**., incluindo a previsão de repasses ao Poder Legislativo.

§ 1º. Sendo R\$ **29.519.711,91 (vinte e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos)** do “Orçamento Fiscal” e R\$ **14.021.853,87 (quatorze milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)** do Orçamento da “Seguridade Social”.

§ 2º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos próprios, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no anexo I.

§ 3º. A Despesa da Prefeitura, da Câmara, e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes da Proposta Orçamentária para **2.021**, discriminada por grupos de despesas, conforme anexo I.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei, entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas à menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia **09/10/2.021** os riscos relacionados a passivos contingentes, processos de desapropriação, intempéries, fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde, ou se efetivando a cobrança da dívida ativa, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais: suplementares e especiais nas dotações que se tornaram insuficientes ao longo da execução orçamentária ou para criação de novos programas, projetos e atividades.

§ 4º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária ou para novas despesas não previstas no orçamento.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a remanejar e a suplementar dotações de um elemento de despesa para outro, do Orçamento Municipal, preservando-se sempre que possível os investimentos.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por centos), da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência bimestral do exercício.

II – a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fontes de recursos.

IV – da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no caput:

I – a insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, e, principalmente, quando se tratar do reajuste anual previsto em lei, utilizando-se dos recursos previstos nos incisos de I a IV do caput.

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida fundada, mediante utilização de recursos previstos nos incisos previstos de I a IV do caput.

Art. 5º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será de acordo com o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

§ 3º. Sendo possível se aplicar as fontes de “recursos livres” do Orçamento da Prefeitura, em quaisquer áreas.

Art. 6º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou previstos a menor, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais, por excesso de arrecadação.

Art. 7º. As receitas de realização extra-orçamentária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º. Durante o exercício de **2.021**, o Executivo Municipal, poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita que não exceda o montante das Despesas de Capital – Art. 167, III, CF/88, para financiamento dos programas priorizados nesta lei.

§ único. Fica também autorizado, o Poder Executivo, obdecendo o que determina a LRF, a Contratar Operações de Crédito sem ARO, prevista no caput, junto ao sistema financeiro e mediante Pareceres Técnicos, para o financiamento de programas, ações e projetos previstos no Orçamento Anual.

Art. 9º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos, Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e, também, com entidades do terceiro setor, e organismos não governamentais, observando-se em todo caso a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A presente Lei disponibiliza recursos financeiros suficientes para a devida regulamentação dos dispositivos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. A presente Lei vigorará durante o exercício de **2.021**, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (RN) SEXTA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2020



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **882** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Campo Grande/RN, 18 de dezembro de 2.020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação Digital
1407-8709-177

Página
1 / 1

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Receitas			Despesas	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes				
Receita Tributária	3.827.996,72		Legislativa	1.123.596,31
Receita Patrimonial	280.189,62	40.041,16	Administração	2.920.593,25
Receita de Serviços	24.500,32		Assistência Social	3.037.760,62
Transferências Correntes	36.479.600,81	1.607.712,66	Saúde	10.984.093,25
Outras Receitas Correntes	1.161.925,27		Trabalho	140.000,00
Total das Receitas Correntes	41.774.212,74	1.647.753,82	Educação	14.626.573,68
Dedução	-3.771.674,03		Cultura	727.500,00
Total	38.002.538,71	1.647.753,82	Urbanismo	5.015.000,00
Receitas de Capital			Saneamento	743.000,00
Transferência de Capital	328.290,68	3.533.354,28	Gestão Ambiental	258.000,00
Outras Receitas de Capital	3.418,64	26.209,65	Agricultura	1.717.500,00
Total das Receitas de Capital	331.709,32	3.559.563,93	Desporto e Lazer	948.447,00
Total	331.709,32	3.559.563,93	Encargos Especiais	740.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Reserva de Contingência	559.501,67
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total				
Total por Fonte	38.334.248,03	5.207.317,75		
Total Geral		43.541.565,78		43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier	Chave de Autenticação Digital 1286-1300-067	Página 1 / 1
-------------------------	--	-----------------

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	3.827.996,72	Pessoal e Encargos Sociais	16.422.390,60
Receita Patrimonial	320.230,78	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita de Serviços	24.500,32	Outras Despesas Correntes	18.293.696,76
Transferências Correntes	38.087.313,47		
Outras Receitas Correntes	1.161.925,27		
Total das Receitas Correntes	43.421.966,56	Total de Despesas Correntes	34.721.087,36
Dedução	-3.771.674,03		
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	39.650.292,53		39.650.292,53
Superávit do Orçamento	4.929.205,17	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	3.861.644,96	Investimentos	7.960.976,75
Outras Receitas de Capital	29.628,29	Inversões Financeiras	40.000,00
		Amortização da Dívida	260.000,00
Total das Receitas de Capital	3.891.273,25	Total de Despesas de Capital	8.260.976,75
	Déficit	Reserva de Contingência	559.501,67
	Total		Superávit
	8.820.478,42		Total
	8.820.478,42		8.820.478,42
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
TOTAL GERAL	43.541.565,78	TOTAL GERAL	43.541.565,78

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	39.650.292,53	Despesas Correntes	34.721.087,36
Receitas de Capital	3.891.273,25	Despesas de Capital	8.260.976,75
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	559.501,67
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
TOTAL GERAL	43.541.565,78	TOTAL GERAL	43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1392-8725-418

Página
1 / 6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			39.650.292,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.827.996,72	
1.1.1	Impostos	2.334.331,54		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	579.775,02		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	579.775,02		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	351.865,02		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	351.865,02		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	227.910,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	227.910,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.754.556,52		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	402.782,90		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	215.925,20		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.350,10		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.287,55		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.287,55		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	186.857,70		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	170.932,50		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	7.350,10		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.287,55		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.287,55		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.351.773,62		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.351.773,62		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.009.908,62		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	113.955,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	113.955,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	113.955,00		
1.1.2	Taxas	1.493.665,18		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	461.945,09		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	461.945,09		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	461.945,09		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	227.910,00		
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	113.955,00		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.125,09		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	113.955,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.720,09		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.720,09		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.720,09		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	569.775,00		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	227.910,00		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	227.910,00		
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.125,09		
1.3	Receita Patrimonial		320.230,78	
1.3.2	Valores Mobiliários	320.230,78		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1392-8725-418

Página
2 / 6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	91.570,42	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	91.570,42	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.570,42	
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	53.291,32	
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	26.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.30	Remuneração Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.279,10	
1.3.2.1.00.1.1.40	Remuneração Transferências do FUNDEB - Rem. de Depósitos Bancários/ Rem. União Complementação	10.000,00	
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	228.660,36	
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	228.660,36	
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	228.660,36	
1.6	Receita de Serviços		24.500,32
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.500,32	
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.250,16	
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.250,16	
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.250,16	
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.250,16	
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.250,16	
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.250,16	
1.7	Transferências Correntes		34.315.639,44
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.202.504,53	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.202.504,53	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.930.176,86	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.976.145,60	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.976.145,60	
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.720.182,00	
1.7.1.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.744.036,40	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	455.820,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	455.820,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	478.611,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	478.611,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.600,26	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.600,26	
1.7.1.8.01.5.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.500,32	
1.7.1.8.01.5.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.900,06	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	427.000,20	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	137.697,57	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	137.697,57	
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	113.000,00	
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	113.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	176.302,63	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	176.302,63	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.090.978,24	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.479.630,65	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.479.630,65	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586.868,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1392-8725-418

Página
3 / 6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	586.868,25
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	422.495,29
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	422.495,29
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	55.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	273.492,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	273.492,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	273.492,05
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal- COVID 19	273.492,05
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.052.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	601.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	601.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	295.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	295.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	PNAE ALIMENTAÇÃO - AEE	17.500,00
1.7.1.8.05.3.1.03	PNAE ALIMENTAÇÃO - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	PNAE ALIMENTAÇÃO - EJA	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	PNAE ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLA	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	PNAE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	137.500,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	244.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	912.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	912.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.920,05
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.920,05
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.920,05
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.900,06
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-980,01
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	742.937,18
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	297.066,44
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	297.066,44
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	14.287,11
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	14.287,11
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	237.655,47
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	237.655,47
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	193.928,16
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	193.928,16
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.113.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.113.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.113.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	842.492,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	842.492,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	842.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1392-8725-418

Página
4 / 6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	473.492,00
1.7.1.8.99.1.1.03	Outras transferências da União - Principal	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90	Outras Transferências da União - Principal	319.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.271.903,16
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.271.903,16
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.422.307,04
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.920.052,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.052,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.900.065,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-980.013,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	356.799,48
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	356.799,48
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	396.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-39.200,52
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	27.455,96
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	27.455,96
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.544,04
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	117.999,60
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	117.999,60
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	193.500,20
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	193.500,20
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	193.500,20
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	656.095,92
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	656.095,92
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	656.095,92
1.7.2.8.10.9.1.90	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	656.095,92
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.838.231,75
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.838.231,75
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.838.231,75
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.838.231,75
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.838.231,75
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	569.775,00
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	569.775,00
1.9.1.0.07.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	569.775,00
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	569.775,00

1.161.925,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1392-8725-418

Página
5 / 6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	592.150,27	
1.9.2.1	Indenizações	577.900,09	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	569.775,00	
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	569.775,00	
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	569.775,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	8.125,09	
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	8.125,09	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	8.125,09	
1.9.2.2	Restituições	8.125,09	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	8.125,09	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	8.125,09	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	8.125,09	
1.9.2.3	Ressarcimentos	6.125,09	
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	6.125,09	
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	6.125,09	
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	6.125,09	
2	Receitas de Capital		3.891.273,25
2.4	Transferências de Capital		3.861.644,96
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.269.821,64	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.269.821,64	
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.290,68	
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	278.290,68	
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	278.290,68	
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	284.887,50	
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	284.887,50	
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas da Educação	284.887,50	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.234.034,62	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	422.229,49	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	422.229,49	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	293.825,39	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	293.825,39	
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	717.979,74	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	717.979,74	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do FNAS	150.000,00	
2.4.1.8.12.1	Transferência de Recursos do FNAS	150.000,00	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do FNAS	150.000,00	
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	322.608,84	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	322.608,84	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	322.608,84	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	220.932,50	
2.4.1.8.99.1.1.90	Outras Transferências da União - Principal	101.676,34	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	591.823,32	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	591.823,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1392-8725-418

Página
6 / 6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	491.823,32	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	431.823,32	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	431.823,32	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
2.9	Outras Receitas de Capital		29.628,29
2.9.9	Demais Receitas de Capital	29.628,29	
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	29.628,29	
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	29.628,29	
TOTAL GERAL			43.541.565,78

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.827.996,72
Receita Patrimonial	320.230,78
Receita de Serviços	24.500,32
Transferências Correntes	34.315.639,44
Outras Receitas Correntes	1.161.925,27
Total das Receitas Correntes	39.650.292,53
Transferências de Capital	3.861.644,96
Outras Receitas de Capital	29.628,29
Total das Receitas de Capital	3.891.273,25
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
1 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código **Especificação** **Desdobramento** **Fonte** **Categoria econômica**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código **Especificação** **Desdobramento** **Fonte** **Categoria econômica**

3	Despesas Correntes			829.093,25
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		442.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	442.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		387.093,25	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	45.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	342.093,25		
3.3.90.14	Diárias – Civil	16.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.093,25		
3.3.90.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4	Despesas de Capital			60.000,00
4.4	Investimentos		60.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 889.093,25

Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

Código **Especificação** **Desdobramento** **Fonte** **Categoria econômica**

3	Despesas Correntes			141.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		100.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		41.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	41.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
2 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
4	Despesas de Capital		144.000,00
4.4	Investimentos		144.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	144.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 285.000,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.665.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		665.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	665.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	213.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		995.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	994.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	273.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00		
4	Despesas de Capital			290.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		260.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	260.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	260.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
3 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Total da Unidade Orçamentária: 1.955.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			555.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		272.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	272.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		283.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	281.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			25.000,00
4.4	Investimentos		25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	580.000,00

Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			85.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		55.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		30.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
4 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

4	Despesas de Capital			6.000,00
4.4	Investimentos		6.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				91.500,00

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			13.970.665,98
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.781.624,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.781.624,25		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	260.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.057.852,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.413.771,75		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.189.041,73	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	302.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	298.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.887.041,73		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.176.059,50		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	58.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	667.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	354.314,74		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.137.667,49		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	422.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			2.331.854,70
4.4	Investimentos		2.331.854,70	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.331.854,70		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.653.654,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	678.200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				16.302.520,68

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.334.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		965.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	965.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	795.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
5 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		2.369.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	170.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	170.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.199.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	810.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.101.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	190.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	
4	Despesas de Capital		1.661.000,00
4.4	Investimentos		1.621.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	1.621.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.511.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	
4.5	Inversões Financeiras		40.000,00
4.5.90	Aplicações Diretas	40.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	40.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 4.995.000,00

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.556.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		232.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	232.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.324.000,00	
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.304.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	581.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	155.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
4	Despesas de Capital			439.500,00
4.4	Investimentos		439.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
6 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

4.4.90	Aplicações Diretas	439.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	172.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	267.500,00		

Total da Unidade Orçamentária: 1.995.500,00

Unidade Orçamentária: 99001 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			559.501,67
9.9	Reserva de Contingência		559.501,67	
9.9.99	A Definir	559.501,67		
9.9.99.99	A Classificar	559.501,67		

Total da Unidade Orçamentária: 559.501,67

Total da Unidade Gestora: 27.653.115,60

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.268.093,25
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.181.093,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.181.093,25		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	449.093,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.105.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	552.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	64.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.087.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	6.075.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	32.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.621.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	416.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	226.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.428.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	248.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			2.459.000,00
4.4	Investimentos		2.459.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.459.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.453.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
7 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 1.006.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 11.727.093,25

Total da Unidade Gestora: 11.727.093,25

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.265.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		951.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	951.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	558.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	171.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	14.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.314.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	35.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.274.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	48.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	336.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	151.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	179.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			772.260,62
4.4	Investimentos		772.260,62	
4.4.90	Aplicações Diretas	772.260,62		
4.4.90.51	Obras e Instalações	517.260,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	255.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.037.760,62
Total da Unidade Gestora:				3.037.760,62

Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Campo Grande

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2027-7451-770

Página
8 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3	Despesas Correntes		1.051.234,88
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		777.173,10
3.1.90	Aplicações Diretas	777.173,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	626.752,50	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.141,50	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.139,55	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.139,55	
3.3	Outras Despesas Correntes		274.061,78
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.837,30	
3.3.50.41	Contribuições	6.837,30	
3.3.90	Aplicações Diretas	267.224,48	
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.837,30	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.302,90	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.139,55	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.697,75	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.425,09	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.682,34	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.139,55	
4	Despesas de Capital		72.361,43
4.4	Investimentos		72.361,43
4.4.90	Aplicações Diretas	72.361,43	
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.610,94	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.750,49	
		Total da Unidade Orçamentária:	1.123.596,31
		Total da Unidade Gestora:	1.123.596,31
		Total Geral:	43.541.565,78

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	16.422.390,60
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	18.293.696,76
Total das Despesas Correntes	34.721.087,36
Investimentos	7.960.976,75
Inversões Financeiras	40.000,00
Amortização da Dívida	260.000,00
Total das Despesas de Capital	8.260.976,75
Reserva de Contingência	559.501,67
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	43.541.565,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN

CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com

<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

2027-7451-770

Página

9 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
1 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
 Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			60.000,00	829.093,25	889.093,25
4 122	Administração Geral			60.000,00	829.093,25	889.093,25
4 122 2	Programa de Modernização do Gabinete Cível			60.000,00	829.093,25	889.093,25
4 122 2 1.3	Aquisição de Equipamentos e/ou Hardware em Geral			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 2 1.4	Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros			40.000,00		40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00		40.000,00
4 122 2 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				762.093,25	762.093,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				360.000,00	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições				45.000,00	45.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				16.000,00	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.000,00	12.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				17.093,25	17.093,25
3.3.90.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.3	Manutenção e Funcionamento da Segurança Pública				67.000,00	67.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária				60.000,00	829.093,25	889.093,25

Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				145.000,00	145.000,00
4 122	Administração Geral				145.000,00	145.000,00
4 122 3	Programa de Desenvolvimento Econômico				145.000,00	145.000,00
4 122 3 2.4	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico				145.000,00	145.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
2 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
11	Trabalho			140.000,00		140.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			140.000,00		140.000,00
11 334 3	Programa de Desenvolvimento Econômico			140.000,00		140.000,00
11 334 3 1.5	Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra			70.000,00		70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
11 334 3 1.6	Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confecção			70.000,00		70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
Total da Unidade Orçamentária				140.000,00	145.000,00	285.000,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			15.000,00	1.200.000,00	1.215.000,00
4 122	Administração Geral			15.000,00	1.090.000,00	1.105.000,00
4 122 4	Programa de Modernização das Unidades Administrativas			15.000,00	1.070.000,00	1.085.000,00
4 122 4 1.7	Aquisição de Veiculos Automotores de Passageiros			15.000,00		15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
4 122 4 2.5	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração				990.000,00	990.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				320.000,00	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				290.000,00	290.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				28.000,00	28.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
4 122 4 2.400	Manutenção das Ativ. Sec. de Administração				80.000,00	80.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
4 122 5	Programa de Capacitação Técnica e Desenvolvimento				20.000,00	20.000,00
4 122 5 2.6	Capacitação dos Servidores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
3 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 5 2.7	Contrat_Pes_Tec_ e Instit. de Ens p/ Cursos de Qual.				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 334	Fomento ao Trabalho				110.000,00	110.000,00
4 334 10	Programa Operação Trabalho Administração				110.000,00	110.000,00
4 334 10 2.13	Ações de Resgate a Cidadania				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				110.000,00	110.000,00
28	Encargos Especiais				740.000,00	740.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				265.000,00	265.000,00
28 843 6	Encargos Sociais				265.000,00	265.000,00
28 843 6 6.4	Pagamento e Liquidação da Dívida Contratual e Lei				265.000,00	265.000,00
	3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato				5.000,00	5.000,00
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado				260.000,00	260.000,00
28 845	Outras Transferências				475.000,00	475.000,00
28 845 6	Encargos Sociais				475.000,00	475.000,00
28 845 6 6.1	Devolução de Saldos de Convênios Diversos				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				7.000,00	7.000,00
28 845 6 6.2	Pagamento ao PASEP e outras Obrigações Tributárias e/ou Contributivas				245.000,00	245.000,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				245.000,00	245.000,00
28 845 6 6.3	Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais				223.000,00	223.000,00
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				173.000,00	173.000,00
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				50.000,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				15.000,00	1.940.000,00	1.955.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				580.000,00	580.000,00
4 123	Administração Financeira				580.000,00	580.000,00
4 123 7	Programa de Modernização do Sistema Tributário Municipal				18.000,00	18.000,00
4 123 7 2.8	Manutenção do Cadastro Imobiliário				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4 123 7 2.9	Realiz. de Cursos, Congressos e Seminários da Area Tributária e Financei				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 123 7 2.10	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 123 8	Programa de Manutenção do Sistema Financeiro Municipal				562.000,00	562.000,00
4 123 8 2.10	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento				562.000,00	562.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				210.000,00	210.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
4 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária					580.000,00	580.000,00

Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				91.500,00	91.500,00
4 124	Controle Interno				91.500,00	91.500,00
4 124 9	Programa de Desenvolvimentodas Atividades da Controladoria				91.500,00	91.500,00
4 124 9 2.11	Manutenção das Atividades de Controladoria Municipal				85.500,00	85.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				42.000,00	42.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
4 124 9 2.12	Realiz. de Eventos e Participações em Congressos				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária					91.500,00	91.500,00

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.816.200,00	12.810.373,68	14.626.573,68
12 122	Administração Geral				265.000,00	265.000,00
12 122 12	Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo				265.000,00	265.000,00
12 122 12 2.14	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer				265.000,00	265.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
5 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.31				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.35				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.36				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.39				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.40				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.47				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.92				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.93				5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental			1.341.000,00	11.101.873,68	12.442.873,68
12 361 11	Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental			1.341.000,00	82.897,69	1.423.897,69
12 361 11 1.8	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral			135.000,00		135.000,00
	4.4.90.52			135.000,00		135.000,00
12 361 11 1.9	Aquisição de Onibus e/ou Micro-Onibus			215.000,00		215.000,00
	4.4.90.52			215.000,00		215.000,00
12 361 11 1.10	Construção de Play Ground			83.000,00		83.000,00
	4.4.90.51			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52			33.000,00		33.000,00
12 361 11 1.11	Construção, Reforma e/ ou Ampliação de Bblioteca			98.000,00		98.000,00
	3.3.90.39			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51			78.000,00		78.000,00
12 361 11 1.12	Construção e/ou Reforma de Escolas			320.000,00		320.000,00
	3.3.90.39			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51			270.000,00		270.000,00
12 361 11 1.13	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Cobertas/Descobertas			180.000,00		180.000,00
	3.3.90.39			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51			170.000,00		170.000,00
12 361 11 1.14	Reforma e Ampliação de Escolas			180.000,00		180.000,00
	3.3.90.39			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51			130.000,00		130.000,00
12 361 11 1.67	Aquisição de Tablets para equipe docente e Docente			130.000,00		130.000,00
	3.3.90.32			130.000,00		130.000,00
12 361 11 2.28	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.40				5.000,00	5.000,00
12 361 11 2.71	Implantacao e Manutencao de Centros de Inclusao Digital				42.897,69	42.897,69
	3.3.90.39				42.897,69	42.897,69
12 361 11 2.72	Instalacao de Internet nas Escolas Rurais				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39				35.000,00	35.000,00
12 361 16	Programa Operação Trabalho Educação				412.000,00	412.000,00
12 361 16 2.19	Ações de Resgate a Cidadania				412.000,00	412.000,00
	3.3.90.48				412.000,00	412.000,00
12 361 21	Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental				9.481.638,75	9.481.638,75
12 361 21 2.27	Formação e Capacitação Continuada dos Educadores				94.500,00	94.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
6 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.14				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.30				16.000,00	16.000,00
	3.3.90.32				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.36				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				45.000,00	45.000,00
12 361 21 2.28	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%				2.300.624,25	2.300.624,25
	3.1.90.04				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.11				1.728.852,50	1.728.852,50
	3.1.90.13				369.771,75	369.771,75
	3.1.90.91				40.000,00	40.000,00
	3.1.90.92				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.32				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.47				8.000,00	8.000,00
12 361 21 2.29	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				5.160.000,00	5.160.000,00
	3.1.90.04				170.000,00	170.000,00
	3.1.90.11				4.200.000,00	4.200.000,00
	3.1.90.13				790.000,00	790.000,00
12 361 21 2.30	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos				815.000,00	815.000,00
	3.3.90.30				640.000,00	640.000,00
	3.3.90.39				175.000,00	175.000,00
12 361 21 2.120	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.111.514,50	1.111.514,50
	3.1.90.11				310.000,00	310.000,00
	3.1.90.13				80.000,00	80.000,00
	3.1.90.92				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30				197.559,50	197.559,50
	3.3.90.32				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.33				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36				96.977,50	96.977,50
	3.3.90.39				366.977,50	366.977,50
	3.3.90.92				10.000,00	10.000,00
12 361 22	Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental				677.000,00	677.000,00
12 361 22 2.31	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE				350.000,00	350.000,00
	3.3.90.30				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.36				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				245.000,00	245.000,00
	4.4.90.52				25.000,00	25.000,00
12 361 22 2.32	Manutenção das Atividades do PEJA				131.000,00	131.000,00
	3.1.90.04				25.000,00	25.000,00
	3.1.90.11				22.000,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
7 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.30				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				35.000,00	35.000,00
12 361 22 2.33	Programa Nacional de Alimentação Esc - PNAE - FUND.				140.000,00	140.000,00
	3.3.90.32				140.000,00	140.000,00
12 361 22 2.34	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE				28.000,00	28.000,00
	3.3.90.32				28.000,00	28.000,00
12 361 22 2.35	Programa Nacional de Aliemtação Escolar - PNAE - EJA				28.000,00	28.000,00
	3.3.90.32				28.000,00	28.000,00
12 361 23	Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental				448.337,24	448.337,24
12 361 23 2.36	Programa de Apoio do Transporte Escolar				448.337,24	448.337,24
	3.3.90.30				62.000,00	62.000,00
	3.3.90.36				31.337,24	31.337,24
	3.3.90.39				355.000,00	355.000,00
12 365	Educação Infantil			475.200,00	1.443.500,00	1.918.700,00
12 365 17	Programa de Melhoria Na Infra Estrutura Educac_Infantil			475.200,00		475.200,00
12 365 17 1.22	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral			70.000,00		70.000,00
	4.4.90.52			70.000,00		70.000,00
12 365 17 1.23	Aquisição de Ônibus e/ou Micro-Ônibus			69.500,00		69.500,00
	4.4.90.52			69.500,00		69.500,00
12 365 17 1.24	Construção de Play Ground			42.700,00		42.700,00
	4.4.90.52			42.700,00		42.700,00
12 365 17 1.25	Contrução e/ou Reforma de Escolas/Creche e Proinfância			184.000,00		184.000,00
	3.3.90.39			62.000,00		62.000,00
	4.4.90.51			122.000,00		122.000,00
12 365 17 1.26	Construção e/ou Reforma de Quadra Poliesportivas Cobertas/Descobertas			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51			50.000,00		50.000,00
12 365 17 1.27	Reforma e Ampliação de Escolas			59.000,00		59.000,00
	3.3.90.39			17.000,00		17.000,00
	4.4.90.51			42.000,00		42.000,00
12 365 18	Programa de Gestão e Funcionamento Infantil				1.250.000,00	1.250.000,00
12 365 18 2.20	Formação e Capacitação Continuada dos Educadores				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.14				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.39				10.000,00	10.000,00
12 365 18 2.21	Manutenção das Atividades da Creche Municipal				250.000,00	250.000,00
	3.3.90.30				48.000,00	48.000,00
	3.3.90.32				75.000,00	75.000,00
	3.3.90.36				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39				62.000,00	62.000,00
	4.4.90.52				40.000,00	40.000,00
12 365 18 2.22	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%				380.000,00	380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
8 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.11				300.000,00	300.000,00
	3.1.90.13				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.30				20.000,00	20.000,00
12 365 18 2.23	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%				600.000,00	600.000,00
	3.1.90.04				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.11				485.000,00	485.000,00
	3.1.90.13				100.000,00	100.000,00
12 365 19	Programa de Manutenção do FNDE Infantil				148.000,00	148.000,00
12 365 19 2.24	Prog. Nacional de Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA				75.000,00	75.000,00
	3.3.90.32				75.000,00	75.000,00
12 365 19 2.25	Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE				73.000,00	73.000,00
	3.3.90.32				73.000,00	73.000,00
12 365 20	Programa de Manutenção do FNDE/Estado Infantil				45.500,00	45.500,00
12 365 20 2.26	Programa de Apoio ao Transporte Escolar INFANTIL				45.500,00	45.500,00
	3.3.90.30				17.500,00	17.500,00
	3.3.90.36				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39				16.000,00	16.000,00
13	Cultura			110.000,00	617.500,00	727.500,00
13 392	Difusão Cultural			110.000,00	368.500,00	478.500,00
13 392 15	Programa de Apoio a Cultura			110.000,00	368.500,00	478.500,00
13 392 15 1.21	Construir a Sede dos Músicos			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.51			70.000,00		70.000,00
	4.4.90.52			30.000,00		30.000,00
13 392 15 1.68	Aquisição de Instrumentos Musicais para bandas de músicas e filarmônicas			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.32			10.000,00		10.000,00
13 392 15 2.16	Form. e Func. de Feiras de Artes e Grupos Folclóricos				28.500,00	28.500,00
	3.3.90.31				19.500,00	19.500,00
	3.3.90.32				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.48				4.000,00	4.000,00
13 392 15 2.17	Prog. de Apoio as Associações e demais ent. s/fins lucrativos - educação				332.000,00	332.000,00
	3.3.50.41				298.000,00	298.000,00
	3.3.50.43				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39				15.000,00	15.000,00
13 392 15 2.69	Financiamento de Formação e Capacitação Artística				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.32				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.48				2.000,00	2.000,00
13 695	Turismo				249.000,00	249.000,00
13 695 15	Programa de Apoio a Cultura				249.000,00	249.000,00
13 695 15 2.18	Real. e Apoio a Ev. Art., Culturais e Festivos				249.000,00	249.000,00
	3.3.90.30				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.31				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.32				13.000,00	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
9 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				190.000,00	190.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
27	Desporto e Lazer			885.447,00	63.000,00	948.447,00
27 812	Desporto Comunitário			885.447,00	63.000,00	948.447,00
27 812 13	Programa Esporte, Saúde e Lazer				63.000,00	63.000,00
27 812 13 2.15	Manutenção das Práticas Desportivas				63.000,00	63.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
27 812 14	Programa de Infra Estrutura Desportista			885.447,00		885.447,00
27 812 14 1.15	Aquisição de Equipamentos Desportivos			18.000,00		18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.000,00		18.000,00
27 812 14 1.16	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e/ou Descoberta			175.000,00		175.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			175.000,00		175.000,00
27 812 14 1.17	Construção de Areas de Lazer			90.000,00		90.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			90.000,00		90.000,00
27 812 14 1.18	Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol			165.000,00		165.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			140.000,00		140.000,00
27 812 14 1.19	Reforma e/ou Cobertura em Quadras Esportivas			198.141,50		198.141,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			56.837,30		56.837,30
4.4.90.51	Obras e Instalações			141.304,20		141.304,20
27 812 14 1.20	Reforma, Construção e/ou Melhoria do Ginasio Poliesportivo			239.305,50		239.305,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			113.955,00		113.955,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			125.350,50		125.350,50
Total da Unidade Orçamentária				2.811.647,00	13.490.873,68	16.302.520,68

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.934.000,00	3.061.000,00	4.995.000,00
15 122	Administração Geral			70.000,00	2.523.000,00	2.593.000,00
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras			70.000,00	2.523.000,00	2.593.000,00
15 122 25 1.642	Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros			70.000,00		70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
15 122 25 2.37	Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi				2.163.000,00	2.163.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				795.000,00	795.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				440.000,00	440.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
10 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39				630.000,00	630.000,00
	3.3.90.40				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.47				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.93				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52				40.000,00	40.000,00
15 122 25 2.38	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos				360.000,00	360.000,00
	3.3.90.30				290.000,00	290.000,00
	3.3.90.36				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39				60.000,00	60.000,00
15 334	Fomento ao Trabalho				190.000,00	190.000,00
15 334 33	Programa Operação Trabalho Obras				190.000,00	190.000,00
15 334 33 2.47	Ações de Resgate a Cidadania				190.000,00	190.000,00
	3.3.90.48				190.000,00	190.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			960.000,00	158.000,00	1.118.000,00
15 451 26	Programa de Infraestrutura Urbana			960.000,00	158.000,00	1.118.000,00
15 451 26 1.30	Construção, Reforma, Ampliação Estrutura Fisica Prédios Públicos			220.000,00		220.000,00
	3.3.90.39			78.000,00		78.000,00
	4.4.90.51			102.000,00		102.000,00
	4.5.90.61			40.000,00		40.000,00
15 451 26 1.31	Pavimentação e Drenagem a Paralelepipedos e/ou Asfáltica			740.000,00		740.000,00
	4.4.90.51			740.000,00		740.000,00
15 451 26 2.70	Manutenção e Conservação de Pavimentação e Drenagem a Paralelepipedos e/ou Asfáltica				158.000,00	158.000,00
	3.3.90.30				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.39				78.000,00	78.000,00
15 452	Serviços Urbanos			68.000,00	190.000,00	258.000,00
15 452 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			68.000,00		68.000,00
15 452 27 1.33	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitério Público			68.000,00		68.000,00
	3.3.90.39			34.000,00		34.000,00
	4.4.90.51			34.000,00		34.000,00
15 452 28	Programa de Apoio a Associações e Sindicatos				190.000,00	190.000,00
15 452 28 2.39	Ação de Apoio a Associações Comunitárias/Sindicatos				190.000,00	190.000,00
	3.3.50.41				170.000,00	170.000,00
	3.3.90.39				20.000,00	20.000,00
15 606	Extensão Rural			225.000,00		225.000,00
15 606 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			225.000,00		225.000,00
15 606 27 1.32	Construção de Mata Burros e Passagem Molhada			225.000,00		225.000,00
	4.4.90.51			225.000,00		225.000,00
15 695	Turismo			525.000,00		525.000,00
15 695 24	Programa de Apoio ao Turismo			525.000,00		525.000,00
15 695 24 1.29	Construção e/ou Reforma de Praças Públicas			525.000,00		525.000,00
	3.3.90.39			170.000,00		170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
11 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			355.000,00		355.000,00
15 752	Energia Elétrica			86.000,00		86.000,00
15 752 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			86.000,00		86.000,00
15 752 27 1.34	Implantação/Expansão/Melhoria da Iluminação Pública			86.000,00		86.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			31.000,00		31.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.934.000,00	3.061.000,00	4.995.000,00

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			20.000,00		20.000,00
15 122	Administração Geral			20.000,00		20.000,00
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras			20.000,00		20.000,00
15 122 25 1.641	Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
18	Gestão Ambiental			258.000,00		258.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			258.000,00		258.000,00
18 541 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			258.000,00		258.000,00
18 541 30 1.37	Aquisição de uma Unid. Colet. de Lixo Reciclável			87.000,00		87.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			87.000,00		87.000,00
18 541 30 1.39	Construção e Conservação de Estrada Vicinal			105.000,00		105.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			25.000,00		25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
18 541 30 1.40	Instalação Física Coleta Trat. de Resíduos Sólidos			66.000,00		66.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.000,00		16.000,00
20	Agricultura			177.000,00	1.540.500,00	1.717.500,00
20 122	Administração Geral				1.007.000,00	1.007.000,00
20 122 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				1.007.000,00	1.007.000,00
20 122 29 2.42	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura				382.000,00	382.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				162.000,00	162.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				48.000,00	48.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
20 122 29 2.4002	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinas Agrícolas				625.000,00	625.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				460.000,00	460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
12 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39				130.000,00	130.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho				187.000,00	187.000,00
20 334 31	Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas				42.000,00	42.000,00
20 334 31 2.45	Incentivo as Associações e Outros nas At Apícola, Pesca e Agropecuária				42.000,00	42.000,00
	3.3.60.45				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.48				10.000,00	10.000,00
20 334 32	Programa Operação Trabalho Agricultura				145.000,00	145.000,00
20 334 32 2.46	Ações de Resgate a Cidadania				145.000,00	145.000,00
	3.3.90.48				145.000,00	145.000,00
20 544	Recursos Hídricos			127.000,00	101.500,00	228.500,00
20 544 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura			88.000,00	101.500,00	189.500,00
20 544 29 1.35	Perf Instal Recup Manutenção de Poços Tubulares			88.000,00		88.000,00
	3.3.90.30			26.000,00		26.000,00
	3.3.90.39			21.000,00		21.000,00
	4.4.90.51			41.000,00		41.000,00
20 544 29 2.44	Manut Caixas Impl de Rede e Abastecimento das Comunidades Zona Rural e Urbana				101.500,00	101.500,00
	3.3.90.30				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.51				31.000,00	31.000,00
	4.4.90.52				20.500,00	20.500,00
20 544 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			39.000,00		39.000,00
20 544 30 1.36	Aquisição de Bombas e Peças			39.000,00		39.000,00
	4.4.90.52			39.000,00		39.000,00
20 605	Abastecimento				105.000,00	105.000,00
20 605 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				105.000,00	105.000,00
20 605 29 2.43	Manutenção e Melhoria do Mercado Público e Abatedouro				105.000,00	105.000,00
	3.3.90.30				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.39				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.51				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52				20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural			50.000,00	140.000,00	190.000,00
20 606 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				140.000,00	140.000,00
20 606 29 2.40	Assistência a Agricultura - Corte de Terra				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.36				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.39				65.000,00	65.000,00
20 606 29 2.41	Assistência a Agricultura - Garantia Safra				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39				30.000,00	30.000,00
20 606 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			50.000,00		50.000,00
20 606 30 1.38	Aquisição Veiculos Máquina e Equipamentos Agrícolas			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52			50.000,00		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
13 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária				455.000,00	1.540.500,00	1.995.500,00

Unidade Orçamentária: 99001 - Reserva de Contigência

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				559.501,67	559.501,67
99 999	Reserva de Contingência				559.501,67	559.501,67
99 999 99	Reserva de Contingência				559.501,67	559.501,67
99 999 99 6.99	Reserva de Contigência				559.501,67	559.501,67
9.9.99.99	A Classificar				559.501,67	559.501,67
Total da Unidade Orçamentária					559.501,67	559.501,67
Total da Unidade Gestora				5.415.647,00	22.237.468,60	27.653.115,60

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.464.093,25	4.520.000,00	10.984.093,25
10 122	Administração Geral				164.500,00	164.500,00
10 122 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				164.500,00	164.500,00
10 122 35 2.51	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde				149.500,00	149.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				13.000,00	13.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				13.000,00	13.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 122 35 2.52	Manutenção das Atividades do Conselho Munic. de Saúde				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
10 241	Assistência ao Idoso			165.000,00		165.000,00
10 241 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			165.000,00		165.000,00
10 241 36 1.46	Constr. de PC com Academia para Idosos e Play Ground			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
14 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			55.000,00		55.000,00
10 244	Assistência Comunitária				48.000,00	48.000,00
10 244 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				48.000,00	48.000,00
10 244 35 2.49	Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos e liga do Câncer				22.000,00	22.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 244 35 2.54	Manutenção dos Benefícios Eventuais				26.000,00	26.000,00
	3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.000,00	8.000,00
10 301	Atenção Básica			4.559.093,25	4.307.500,00	8.866.593,25
10 301 34	Programa Operação Trabalho Saúde				240.000,00	240.000,00
10 301 34 2.48	Ações de Resgate a Cidadania				240.000,00	240.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				240.000,00	240.000,00
10 301 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				4.067.500,00	4.067.500,00
10 301 35 2.50	Manutenção das Ações Básicas de Saúde				2.622.500,00	2.622.500,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.045.000,00	1.045.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				210.000,00	210.000,00
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				64.500,00	64.500,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				320.000,00	320.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				770.000,00	770.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				95.000,00	95.000,00
10 301 35 2.53	Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS				755.000,00	755.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				355.000,00	355.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
10 301 35 2.55	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos				690.000,00	690.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				570.000,00	570.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
10 301 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			1.737.000,00		1.737.000,00
10 301 36 1.42	Aquisição de Equipamento e Mobília em Geral			90.000,00		90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
15 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00
10 301 36 1.43	Aquisição de Veículos Automotivos			65.000,00		65.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			65.000,00		65.000,00
10 301 36 1.44	Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre			265.000,00		265.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000,00		70.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			125.000,00		125.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
10 301 36 1.45	Aquisição Equip. Medico Hosp. Odont. Labora			90.000,00		90.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00
10 301 36 1.47	Constr. _Reform_Melhorias da Sec. Munic. de Saúde			100.000,00		100.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.000,00		35.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			65.000,00		65.000,00
10 301 36 1.49	Construção, Reforma, Melhorias e/ou Ampliação das UBS			545.000,00		545.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			80.000,00		80.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			145.000,00		145.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			220.000,00		220.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
10 301 36 1.52	Reforma, Melhorias e/ou Ampliação no Hospital			582.000,00		582.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00		110.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			340.000,00		340.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			132.000,00		132.000,00
10 301 37	Programa de Manutenção do SUS			2.822.093,25		2.822.093,25
10 301 37 1.56	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB			416.000,00		416.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			27.000,00		27.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			27.000,00		27.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			22.000,00		22.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			88.000,00		88.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			90.000,00		90.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			132.000,00		132.000,00
10 301 37 1.57	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			1.070.000,00		1.070.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			300.000,00		300.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			30.000,00		30.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			70.000,00		70.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			630.000,00		630.000,00
10 301 37 1.58	Manut_Prog_Agente_Comunitário de Saúde - PACS			812.500,00		812.500,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			10.000,00		10.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			640.000,00		640.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			142.500,00		142.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
16 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 37 1.59	Manut_Prog_Melhoria_Qual_Atenção Basica - PMAQ			49.000,00		49.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00		2.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			16.000,00		16.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			6.000,00		6.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			7.000,00		7.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00		8.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
10 301 37 1.60	Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF			474.593,25		474.593,25
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			27.093,25		27.093,25
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			70.000,00		70.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			37.500,00		37.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			280.000,00		280.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			955.000,00		955.000,00
10 302 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			175.000,00		175.000,00
10 302 36 1.41	Aquisição de Ambulâncias			175.000,00		175.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			175.000,00		175.000,00
10 302 37	Programa de Manutenção do SUS			780.000,00		780.000,00
10 302 37 1.69	Média e Alta Complexidade - MAC			780.000,00		780.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			720.000,00		720.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			315.000,00		315.000,00
10 303 37	Programa de Manutenção do SUS			315.000,00		315.000,00
10 303 37 1.53	Func_Manut_Programa de Farmacia Basica			315.000,00		315.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			265.000,00		265.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			98.000,00		98.000,00
10 304 37	Programa de Manutenção do SUS			98.000,00		98.000,00
10 304 37 1.54	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária			98.000,00		98.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			20.000,00		20.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.000,00		20.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			14.000,00		14.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.000,00		16.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.000,00		18.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			372.000,00		372.000,00
10 305 37	Programa de Manutenção do SUS			372.000,00		372.000,00
10 305 37 1.55	Manutenção do Controle de Endemias - ECD			372.000,00		372.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			20.000,00		20.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			260.000,00		260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
17 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13			55.000,00		55.000,00
	3.3.90.14			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.30			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.36			11.000,00		11.000,00
	3.3.90.39			6.000,00		6.000,00
17	Saneamento			743.000,00		743.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			743.000,00		743.000,00
17 512 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			743.000,00		743.000,00
17 512 36 1.48	Construção de um Aterro Sanitário Controlado			150.000,00		150.000,00
	4.4.90.51			150.000,00		150.000,00
17 512 36 1.50	Implant_Exec_Sistema de Esgotamento Sanitário			420.000,00		420.000,00
	3.3.90.39			150.000,00		150.000,00
	4.4.90.51			270.000,00		270.000,00
17 512 36 1.51	Programa de Melhorias Sanitárias			173.000,00		173.000,00
	4.4.90.51			173.000,00		173.000,00
Total da Unidade Orçamentária				7.207.093,25	4.520.000,00	11.727.093,25
Total da Unidade Gestora				7.207.093,25	4.520.000,00	11.727.093,25

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			731.260,62	2.306.500,00	3.037.760,62
8 122	Administração Geral			30.000,00	474.000,00	504.000,00
8 122 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				474.000,00	474.000,00
8 122 38 2.58	Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social				474.000,00	474.000,00
	3.1.90.04				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.11				190.000,00	190.000,00
	3.1.90.13				42.000,00	42.000,00
	3.1.90.16				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.91				14.000,00	14.000,00
	3.1.90.92				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.35				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36				62.000,00	62.000,00
	3.3.90.39				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.40				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.47				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.51				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52				10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
18 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 122 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			30.000,00		30.000,00
8 122 42 1.62	Aquisição de Equipamentos e Mobilia em Geral			30.000,00		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
8 128	Formação de Recursos Humanos				30.000,00	30.000,00
8 128 39	Programa de Incentivo a Formação Técnica				30.000,00	30.000,00
8 128 39 2.60	Aux. Finan a Graduandos e/ou Ensino Nível Técnico				30.000,00	30.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				30.000,00	30.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.521.500,00	1.521.500,00
8 243 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				94.000,00	94.000,00
8 243 38 2.57	Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA				94.000,00	94.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 243 40	Programa de Manutenção do FMAS				1.427.500,00	1.427.500,00
8 243 40 2.61	Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF				231.000,00	231.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				104.000,00	104.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.000,00	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
8 243 40 2.62	Manutenção do BPC/ESCOLA				120.500,00	120.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				120.500,00	120.500,00
8 243 40 2.63	Manutenção do CRAS/PAIF				398.000,00	398.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				172.000,00	172.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.000,00	37.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
8 243 40 2.64	Manutenção do Criança Feliz				290.000,00	290.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				135.000,00	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
19 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.52				30.000,00	30.000,00
8 243 40 2.65	Manutenção IGD/SUAS				50.500,00	50.500,00
	3.3.90.14				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.39				19.000,00	19.000,00
	4.4.90.52				10.000,00	10.000,00
8 243 40 2.66	Manutenção do SCFV				337.500,00	337.500,00
	3.1.90.04				127.500,00	127.500,00
	3.1.90.13				33.000,00	33.000,00
	3.3.90.13				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.14				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.32				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39				77.000,00	77.000,00
8 244	Assistência Comunitária			701.260,62	198.000,00	899.260,62
8 244 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social			80.000,00	178.000,00	258.000,00
8 244 38 1.61	Ações de distribuição de Cestas Básicas			80.000,00		80.000,00
	3.3.90.32			80.000,00		80.000,00
8 244 38 2.56	Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos				40.000,00	40.000,00
	3.3.50.41				35.000,00	35.000,00
	3.3.50.43				5.000,00	5.000,00
8 244 38 2.59	Manutenção dos Benefícios Eventuais				138.000,00	138.000,00
	3.3.90.08				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32				32.000,00	32.000,00
	3.3.90.48				96.000,00	96.000,00
8 244 40	Programa de Manutenção do FMAS				20.000,00	20.000,00
8 244 40 2.67	Programa de Atenção a Mulher				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39				4.000,00	4.000,00
8 244 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			621.260,62		621.260,62
8 244 42 1.63	Aquisição de Moto e outros Veiculos Automotivos			90.000,00		90.000,00
	4.4.90.52			90.000,00		90.000,00
8 244 42 1.64	Construção/Melhoria de Habitação de Interesse Social			286.260,62		286.260,62
	3.3.90.39			24.000,00		24.000,00
	4.4.90.51			262.260,62		262.260,62
8 244 42 1.65	Const_Unidade_Atendimento da Assistencial - CRAS			245.000,00		245.000,00
	4.4.90.51			245.000,00		245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2388-8684-977

Página
20 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: **4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 334	Fomento ao Trabalho				83.000,00	83.000,00
8 334 41	Programação Operação Trabalho Assistência Social				83.000,00	83.000,00
8 334 41 2.68	Ações de Resgate a Cidadania				83.000,00	83.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				83.000,00	83.000,00
Total da Unidade Orçamentária				731.260,62	2.306.500,00	3.037.760,62
Total da Unidade Gestora				731.260,62	2.306.500,00	3.037.760,62

Unidade Gestora: **5 - Câmara Municipal de Campo Grande**

Unidade Orçamentária: **1001 - Câmara Municipal de Campo Grande**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
1 31	Ação Legislativa			98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
1 31 1	Programa Processo Legislativo			98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
1 31 1 1.1	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal			61.250,82		61.250,82
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.540,84		10.540,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.099,04		15.099,04
4.4.90.51	Obras e Instalações			35.610,94		35.610,94
1 31 1 1.2	Aquisição de Mobília e Eletro-eletrônico			36.750,49		36.750,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			36.750,49		36.750,49
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				1.025.595,00	1.025.595,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				626.752,50	626.752,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				148.141,50	148.141,50
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.139,55	1.139,55
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.139,55	1.139,55
3.3.50.41	Contribuições				6.837,30	6.837,30
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.837,30	6.837,30
3.3.90.30	Material de Consumo				43.302,90	43.302,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.139,55	1.139,55
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.697,75	5.697,75
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				39.884,25	39.884,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				143.583,30	143.583,30
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.139,55	1.139,55
Total da Unidade Orçamentária				98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
Total da Unidade Gestora				98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
TOTAL GERAL				13.452.002,18	30.089.563,60	43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN

CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com

<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

2388-8684-977

Página

21 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1972-7846-904

Página
1 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
1 31	Ação Legislativa			98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
1 31 1	Programa Processo Legislativo			98.001,31	1.025.595,00	1.123.596,31
4	Administração			75.000,00	2.845.593,25	2.920.593,25
4 122	Administração Geral			75.000,00	2.064.093,25	2.139.093,25
4 122 2	Programa de Modernização do Gabinete Cível			60.000,00	829.093,25	889.093,25
4 122 3	Programa de Desenvolvimento Econômico				145.000,00	145.000,00
4 122 4	Programa de Modernização das Unidades Administrativas			15.000,00	1.070.000,00	1.085.000,00
4 122 5	Programa de Capacitação Técnica e Desenvolvimento				20.000,00	20.000,00
4 123	Administração Financeira				580.000,00	580.000,00
4 123 7	Programa de Modernização do Sistema Tributário Municipal				18.000,00	18.000,00
4 123 8	Programa de Manutenção do Sistema Financeiro Municipal				562.000,00	562.000,00
4 124	Controle Interno				91.500,00	91.500,00
4 124 9	Programa de Desenvolvimentodas Atividades da Controladoria				91.500,00	91.500,00
4 334	Fomento ao Trabalho				110.000,00	110.000,00
4 334 10	Programa Operação Trabalho Administração				110.000,00	110.000,00
8	Assistência Social			731.260,62	2.306.500,00	3.037.760,62
8 122	Administração Geral			30.000,00	474.000,00	504.000,00
8 122 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				474.000,00	474.000,00
8 122 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			30.000,00		30.000,00
8 128	Formação de Recursos Humanos				30.000,00	30.000,00
8 128 39	Programa de Incentivo a Formação Técnica				30.000,00	30.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.521.500,00	1.521.500,00
8 243 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				94.000,00	94.000,00
8 243 40	Programa de Manutenção do FMAS				1.427.500,00	1.427.500,00
8 244	Assistência Comunitária			701.260,62	198.000,00	899.260,62
8 244 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social			80.000,00	178.000,00	258.000,00
8 244 40	Programa de Manutenção do FMAS				20.000,00	20.000,00
8 244 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			621.260,62		621.260,62
8 334	Fomento ao Trabalho				83.000,00	83.000,00
8 334 41	Programação Operação Trabalho Assistência Social				83.000,00	83.000,00
10	Saúde			6.464.093,25	4.520.000,00	10.984.093,25
10 122	Administração Geral				164.500,00	164.500,00
10 122 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				164.500,00	164.500,00
10 241	Assistência ao Idoso			165.000,00		165.000,00
10 241 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			165.000,00		165.000,00
10 244	Assistência Comunitária				48.000,00	48.000,00
10 244 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				48.000,00	48.000,00
10 301	Atenção Básica			4.559.093,25	4.307.500,00	8.866.593,25
10 301 34	Programa Operação Trabalho Saúde				240.000,00	240.000,00
10 301 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				4.067.500,00	4.067.500,00
10 301 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			1.737.000,00		1.737.000,00
10 301 37	Programa de Manutenção do SUS			2.822.093,25		2.822.093,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			955.000,00		955.000,00
10 302 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			175.000,00		175.000,00
10 302 37	Programa de Manutenção do SUS			780.000,00		780.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			315.000,00		315.000,00
10 303 37	Programa de Manutenção do SUS			315.000,00		315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1972-7846-904

Página
2 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304	Vigilância Sanitária			98.000,00		98.000,00
10 304 37	Programa de Manutenção do SUS			98.000,00		98.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			372.000,00		372.000,00
10 305 37	Programa de Manutenção do SUS			372.000,00		372.000,00
11	Trabalho			140.000,00		140.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			140.000,00		140.000,00
11 334 3	Programa de Desenvolvimento Econômico			140.000,00		140.000,00
12	Educação			1.816.200,00	12.810.373,68	14.626.573,68
12 122	Administração Geral				265.000,00	265.000,00
12 122 12	Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo				265.000,00	265.000,00
12 361	Ensino Fundamental			1.341.000,00	11.101.873,68	12.442.873,68
12 361 11	Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental			1.341.000,00	82.897,69	1.423.897,69
12 361 16	Programa Operação Trabalho Educação				412.000,00	412.000,00
12 361 21	Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental				9.481.638,75	9.481.638,75
12 361 22	Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental				677.000,00	677.000,00
12 361 23	Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental				448.337,24	448.337,24
12 365	Educação Infantil			475.200,00	1.443.500,00	1.918.700,00
12 365 17	Programa de Melhoria Na Infra Estrutura Educac_Infantil			475.200,00		475.200,00
12 365 18	Programa de Gestão e Funcionamento Infantil				1.250.000,00	1.250.000,00
12 365 19	Programa de Manutenção do FNDE Infantil				148.000,00	148.000,00
12 365 20	Programa de Manutenção do FNDE/Estado Infantil				45.500,00	45.500,00
13	Cultura			110.000,00	617.500,00	727.500,00
13 392	Difusão Cultural			110.000,00	368.500,00	478.500,00
13 392 15	Programa de Apoio a Cultura			110.000,00	368.500,00	478.500,00
13 695	Turismo				249.000,00	249.000,00
13 695 15	Programa de Apoio a Cultura				249.000,00	249.000,00
15	Urbanismo			1.954.000,00	3.061.000,00	5.015.000,00
15 122	Administração Geral			90.000,00	2.523.000,00	2.613.000,00
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras			90.000,00	2.523.000,00	2.613.000,00
15 334	Fomento ao Trabalho				190.000,00	190.000,00
15 334 33	Programa Operação Trabalho Obras				190.000,00	190.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			960.000,00	158.000,00	1.118.000,00
15 451 26	Programa de Infraestrutura Urbana			960.000,00	158.000,00	1.118.000,00
15 452	Serviços Urbanos			68.000,00	190.000,00	258.000,00
15 452 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			68.000,00		68.000,00
15 452 28	Programa de Apoio a Associações e Sindicatos				190.000,00	190.000,00
15 606	Extensão Rural			225.000,00		225.000,00
15 606 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			225.000,00		225.000,00
15 695	Turismo			525.000,00		525.000,00
15 695 24	Programa de Apoio ao Turismo			525.000,00		525.000,00
15 752	Energia Elétrica			86.000,00		86.000,00
15 752 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			86.000,00		86.000,00
17	Saneamento			743.000,00		743.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			743.000,00		743.000,00
17 512 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			743.000,00		743.000,00
18	Gestão Ambiental			258.000,00		258.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			258.000,00		258.000,00
18 541 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			258.000,00		258.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1972-7846-904

Página
3 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			177.000,00	1.540.500,00	1.717.500,00
20 122	Administração Geral				1.007.000,00	1.007.000,00
20 122 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				1.007.000,00	1.007.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho				187.000,00	187.000,00
20 334 31	Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas				42.000,00	42.000,00
20 334 32	Programa Operação Trabalho Agricultura				145.000,00	145.000,00
20 544	Recursos Hídricos			127.000,00	101.500,00	228.500,00
20 544 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura			88.000,00	101.500,00	189.500,00
20 544 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			39.000,00		39.000,00
20 605	Abastecimento				105.000,00	105.000,00
20 605 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				105.000,00	105.000,00
20 606	Extensão Rural			50.000,00	140.000,00	190.000,00
20 606 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				140.000,00	140.000,00
20 606 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			50.000,00		50.000,00
27	Desporto e Lazer			885.447,00	63.000,00	948.447,00
27 812	Desporto Comunitário			885.447,00	63.000,00	948.447,00
27 812 13	Programa Esporte, Saúde e Lazer				63.000,00	63.000,00
27 812 14	Programa de Infra Estrutura Desportista			885.447,00		885.447,00
28	Encargos Especiais				740.000,00	740.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				265.000,00	265.000,00
28 843 6	Encargos Sociais				265.000,00	265.000,00
28 845	Outras Transferências				475.000,00	475.000,00
28 845 6	Encargos Sociais				475.000,00	475.000,00
99	Reserva de Contingência				559.501,67	559.501,67
99 999	Reserva de Contingência				559.501,67	559.501,67
99 999 99	Reserva de Contingência				559.501,67	559.501,67
Total				13.452.002,18	30.089.563,60	43.541.565,78
TOTAL GERAL				13.452.002,18	30.089.563,60	43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1565-1812-252

Página
1 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.123.596,31		1.123.596,31
1 31	Ação Legislativa	1.123.596,31		1.123.596,31
1 31 1	Programa Processo Legislativo	1.123.596,31		1.123.596,31
4	Administração	2.852.593,25	68.000,00	2.920.593,25
4 122	Administração Geral	2.084.093,25	55.000,00	2.139.093,25
4 122 2	Programa de Modernização do Gabinete Cível	869.093,25	20.000,00	889.093,25
4 122 3	Programa de Desenvolvimento Econômico	140.000,00	5.000,00	145.000,00
4 122 4	Programa de Modernização das Unidades Administrativas	1.055.000,00	30.000,00	1.085.000,00
4 122 5	Programa de Capacitação Técnica e Desenvolvimento	20.000,00		20.000,00
4 123	Administração Financeira	570.000,00	10.000,00	580.000,00
4 123 7	Programa de Modernização do Sistema Tributário Municipal	18.000,00		18.000,00
4 123 8	Programa de Manutenção do Sistema Financeiro Municipal	552.000,00	10.000,00	562.000,00
4 124	Controle Interno	88.500,00	3.000,00	91.500,00
4 124 9	Programa de Desenvolvimentodas Atividades da Controladoria	88.500,00	3.000,00	91.500,00
4 334	Fomento ao Trabalho	110.000,00		110.000,00
4 334 10	Programa Operação Trabalho Administração	110.000,00		110.000,00
8	Assistência Social	2.553.500,00	484.260,62	3.037.760,62
8 122	Administração Geral	497.000,00	7.000,00	504.000,00
8 122 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social	467.000,00	7.000,00	474.000,00
8 122 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social	30.000,00		30.000,00
8 128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00		30.000,00
8 128 39	Programa de Incentivo a Formação Técnica	30.000,00		30.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.499.500,00	22.000,00	1.521.500,00
8 243 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social	94.000,00		94.000,00
8 243 40	Programa de Manutenção do FMAS	1.405.500,00	22.000,00	1.427.500,00
8 244	Assistência Comunitária	444.000,00	455.260,62	899.260,62
8 244 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social	228.000,00	30.000,00	258.000,00
8 244 40	Programa de Manutenção do FMAS	20.000,00		20.000,00
8 244 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social	196.000,00	425.260,62	621.260,62
8 334	Fomento ao Trabalho	83.000,00		83.000,00
8 334 41	Programação Operação Trabalho Assistência Social	83.000,00		83.000,00
10	Saúde	4.706.500,00	6.277.593,25	10.984.093,25
10 122	Administração Geral		164.500,00	164.500,00
10 122 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde		164.500,00	164.500,00
10 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	105.000,00	165.000,00
10 241 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	60.000,00	105.000,00	165.000,00
10 244	Assistência Comunitária	20.000,00	28.000,00	48.000,00
10 244 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde	20.000,00	28.000,00	48.000,00
10 301	Atenção Básica	3.870.500,00	4.996.093,25	8.866.593,25
10 301 34	Programa Operação Trabalho Saúde		240.000,00	240.000,00
10 301 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde	1.450.000,00	2.617.500,00	4.067.500,00
10 301 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	705.000,00	1.032.000,00	1.737.000,00
10 301 37	Programa de Manutenção do SUS	1.715.500,00	1.106.593,25	2.822.093,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	395.000,00	560.000,00	955.000,00
10 302 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	75.000,00	100.000,00	175.000,00
10 302 37	Programa de Manutenção do SUS	320.000,00	460.000,00	780.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	185.000,00	315.000,00
10 303 37	Programa de Manutenção do SUS	130.000,00	185.000,00	315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1565-1812-252

Página
2 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 304	Vigilância Sanitária	50.000,00	48.000,00	98.000,00
10 304 37	Programa de Manutenção do SUS	50.000,00	48.000,00	98.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	181.000,00	191.000,00	372.000,00
10 305 37	Programa de Manutenção do SUS	181.000,00	191.000,00	372.000,00
11	Trabalho	20.000,00	120.000,00	140.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	120.000,00	140.000,00
11 334 3	Programa de Desenvolvimento Econômico	20.000,00	120.000,00	140.000,00
12	Educação	10.666.746,25	3.959.827,43	14.626.573,68
12 122	Administração Geral	245.000,00	20.000,00	265.000,00
12 122 12	Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo	245.000,00	20.000,00	265.000,00
12 361	Ensino Fundamental	9.080.746,25	3.362.127,43	12.442.873,68
12 361 11	Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental	817.000,00	606.897,69	1.423.897,69
12 361 16	Programa Operação Trabalho Educação	2.000,00	410.000,00	412.000,00
12 361 21	Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental	7.576.746,25	1.904.892,50	9.481.638,75
12 361 22	Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental	530.000,00	147.000,00	677.000,00
12 361 23	Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental	155.000,00	293.337,24	448.337,24
12 365	Educação Infantil	1.341.000,00	577.700,00	1.918.700,00
12 365 17	Programa de Melhoria Na Infra Estrutura Educac_ Infantil	169.000,00	306.200,00	475.200,00
12 365 18	Programa de Gestão e Funcionamento Infantil	1.028.000,00	222.000,00	1.250.000,00
12 365 19	Programa de Manutenção do FNDE Infantil	130.000,00	18.000,00	148.000,00
12 365 20	Programa de Manutenção do FNDE/Estado Infantil	14.000,00	31.500,00	45.500,00
13	Cultura	570.500,00	157.000,00	727.500,00
13 392	Difusão Cultural	375.500,00	103.000,00	478.500,00
13 392 15	Programa de Apoio a Cultura	375.500,00	103.000,00	478.500,00
13 695	Turismo	195.000,00	54.000,00	249.000,00
13 695 15	Programa de Apoio a Cultura	195.000,00	54.000,00	249.000,00
15	Urbanismo	3.735.000,00	1.280.000,00	5.015.000,00
15 122	Administração Geral	2.573.000,00	40.000,00	2.613.000,00
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras	2.573.000,00	40.000,00	2.613.000,00
15 334	Fomento ao Trabalho	190.000,00		190.000,00
15 334 33	Programa Operação Trabalho Obras	190.000,00		190.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	418.000,00	700.000,00	1.118.000,00
15 451 26	Programa de Infraestrutura Urbana	418.000,00	700.000,00	1.118.000,00
15 452	Serviços Urbanos	258.000,00		258.000,00
15 452 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento	68.000,00		68.000,00
15 452 28	Programa de Apoio a Associações e Sindicatos	190.000,00		190.000,00
15 606	Extensão Rural	85.000,00	140.000,00	225.000,00
15 606 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento	85.000,00	140.000,00	225.000,00
15 695	Turismo	125.000,00	400.000,00	525.000,00
15 695 24	Programa de Apoio ao Turismo	125.000,00	400.000,00	525.000,00
15 752	Energia Elétrica	86.000,00		86.000,00
15 752 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento	86.000,00		86.000,00
17	Saneamento	150.000,00	593.000,00	743.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	593.000,00	743.000,00
17 512 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	150.000,00	593.000,00	743.000,00
18	Gestão Ambiental	138.000,00	120.000,00	258.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	138.000,00	120.000,00	258.000,00
18 541 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola	138.000,00	120.000,00	258.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1565-1812-252

Página
3 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.652.500,00	65.000,00	1.717.500,00
20 122	Administração Geral	997.000,00	10.000,00	1.007.000,00
20 122 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	997.000,00	10.000,00	1.007.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho	162.000,00	25.000,00	187.000,00
20 334 31	Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas	17.000,00	25.000,00	42.000,00
20 334 32	Programa Operação Trabalho Agricultura	145.000,00		145.000,00
20 544	Recursos Hídricos	228.500,00		228.500,00
20 544 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	189.500,00		189.500,00
20 544 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola	39.000,00		39.000,00
20 605	Abastecimento	105.000,00		105.000,00
20 605 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	105.000,00		105.000,00
20 606	Extensão Rural	160.000,00	30.000,00	190.000,00
20 606 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	140.000,00		140.000,00
20 606 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola	20.000,00	30.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	187.977,50	760.469,50	948.447,00
27 812	Desporto Comunitário	187.977,50	760.469,50	948.447,00
27 812 13	Programa Esporte, Saúde e Lazer	63.000,00		63.000,00
27 812 14	Programa de Infra Estrutura Desportista	124.977,50	760.469,50	885.447,00
28	Encargos Especiais	737.000,00	3.000,00	740.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	265.000,00		265.000,00
28 843 6	Encargos Sociais	265.000,00		265.000,00
28 845	Outras Transferências	472.000,00	3.000,00	475.000,00
28 845 6	Encargos Sociais	472.000,00	3.000,00	475.000,00
99	Reserva de Contingência	559.501,67		559.501,67
99 999	Reserva de Contingência	559.501,67		559.501,67
99 999 99	Reserva de Contingência	559.501,67		559.501,67
Total		29.653.414,98	13.888.150,80	43.541.565,78
TOTAL GERAL		29.653.414,98	13.888.150,80	43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1580-1330-929

Página
1 / 5

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Órgão Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - Poder Executivo				2.920.593,25	
2001 - Gabinete do Prefeito				889.093,25	
2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico				145.000,00	
2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos				1.215.000,00	
2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento				580.000,00	
2005 - Controladoria Geral do Município				91.500,00	
1000 - Câmara Municipal de Campo Grande	1.123.596,31				
1001 - Câmara Municipal de Campo Grande	1.123.596,31				
Total	1.123.596,31			2.920.593,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

1580-1330-929

Página

2 / 5

Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Orgão	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Unidade Orçamentária					
3000 - Fundo de Saúde					10.984.093,25
3001 - Sec. Mun. da Saúde					10.984.093,25
4000 - Fundo de Assistência Social			3.037.760,62		
4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social			3.037.760,62		
Total			3.037.760,62		10.984.093,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

1580-1330-929

Página

3 / 5

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Órgão Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - Poder Executivo	140.000,00				
2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico	140.000,00				
2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer		14.626.573,68	727.500,00		
2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos					4.995.000,00
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab					20.000,00
Total	140.000,00	14.626.573,68	727.500,00		5.015.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

1580-1330-929

Página

4 / 5

Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Orgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orçamentária					
2000 - Poder Executivo			258.000,00		1.717.500,00
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab			258.000,00		1.717.500,00
3000 - Fundo de Saúde		743.000,00			
3001 - Sec. Mun. da Saúde		743.000,00			
Total		743.000,00	258.000,00		1.717.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 / smarh.campograndern@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1580-1330-929

Página
5 / 5

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Orgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
2000 - Poder Executivo					27.093.613,93
2001 - Gabinete do Prefeito					889.093,25
2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico					285.000,00
2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos			740.000,00		1.955.000,00
2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento					580.000,00
2005 - Controladoria Geral do Município					91.500,00
2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer		948.447,00			16.302.520,68
2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos					4.995.000,00
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab					1.995.500,00
99000 - Reserva de Contigência				559.501,67	559.501,67
99001 - Reserva de Contigência				559.501,67	559.501,67
3000 - Fundo de Saúde					11.727.093,25
3001 - Sec. Mun. da Saúde					11.727.093,25
4000 - Fundo de Assistência Social					3.037.760,62
4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social					3.037.760,62
1000 - Câmara Municipal de Campo Grande					1.123.596,31
1001 - Câmara Municipal de Campo Grande					1.123.596,31
Total		948.447,00	740.000,00	559.501,67	43.541.565,78

Resumo

Total das Funções	43.541.565,78
TOTAL GERAL	43.541.565,78

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande (Dados Externos até 2018), Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande, Câmara Municipal de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS

VICE-PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO

AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59660-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com